



## DECLARAÇÃO

**Processo Licitatório: 78/2024**

**Dispensa Eletrônica: 26/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP A SER UTILIZADO COMO SERVIDOR PARA O SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 17 de junho de 2024, das 08h30min às 14h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, houve a participação de apenas um licitante, que inseriu proposta no item 01.

A empresa foi declarada vencedora na fase de lances devido ao fato de apresentar uma proposta mais vantajosa em relação ao menor orçamento realizado pela administração. Contudo, durante a fase de julgamento, solicitou-se o prospecto do produto e após análise do técnico de informática entendeu-se que a proposta apresentada não atenderia à especificação exigida no Termo de Referência; resultou-se então, o presente processo **FRACASSADO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 47 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.211 de 23 de março de 2023:

*“Art. 47. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:*

*I - republicar o procedimento;*

*II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou*

*III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

*Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Com essas considerações, a contratação de empresa aquisição de computador desktop a ser utilizado como servidor para o sistema de gestão da prefeitura municipal será realizada com a empresa **GHP INFORMATICA**, inscrita no **CNPJ nº 03.083.874/0001-48**, situada na Rua Paulo Freitas, nº 97, Bairro Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.301-004, tendo a mesma apresentado a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2024.

---

**Juliana Jaques Camargos**

Agente de Contratação Municipal